





SÃO PAULO TURISMO S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

A sociedade tem por objetivo a realização e/ou exploração direta ou indireta de exposições, feiras, eventos, carnaval, congressos, estacionamento e prestação de serviços para turismo e lazer.

A empresa é uma sociedade de capital aberto e seu acionista majoritário é a Prefeitura do Município de São Paulo.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com a legislação societária e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas de créditos a receber, estimativas de valor justo de certos instrumentos financeiros, estimativas para a determinação da vida útil de ativos e provisões necessárias para passivos contingentes, portanto, os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC emitiu pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, sendo observados pela administração os seguintes pronunciamentos, aplicáveis na elaboração das demonstrações financeiras: CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos, CPC 03 - Demonstração do Fluxo de Caixa; CPC 04 - Intangível; CPC 12 - Ajuste a Valor Presente; CPC 16 - Estoques; CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erros; CPC 24 - Evento Subseqüente; CPC nº 25 - Provisões para passivos contingentes e ativos contingentes; CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Financeiras; CPC 27 - Ativo Imobilizado; CPC 30 - Receitas; CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

2.1 Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)

Esta demonstração prevista no artigo 188 da Lei nº 6.404/76, foi elaborada pelo método indireto em consonância com as disposições contidas no Pronunciamento Técnico, CPC nº 03, aprovado pela Deliberação CVM nº 641/10 e pela Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC TG 03).

2.2 Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

Esta demonstração está em conformidade com a Lei nº 11.638/2007, em consonância com as disposições contidas no Pronunciamento Técnico, CPC nº 09, aprovado pela Deliberação CVM nº 557/08 e pelas Resoluções do CFC nº 1.138/08 (NBC TG 09) e CFC nº 1.162/09.







3. Principais práticas contábeis

- a) Instrumentos financeiros Os valores contábeis de ativos e passivos financeiros, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Durante os exercícios fiscais de 2013 e 2012 não foram realizadas operações com instrumentos financeiros derivativos;
- b) Clientes As contas a receber são registradas e mantidas nas demonstrações financeiras pelo valor nominal dos títulos. A Companhia efetuou análise específica quanto a efeitos em ajuste a valor presente, não identificando efeito significativo ou material. A Cia constituiu perdas prováveis sobre o valor dos créditos que possuem liquidação duvidosa;
- c) Almoxarifado Os itens mantidos no almoxarifado estão registrados ao custo médio de aquisição, inferior aos preços de mercado;
- d) Imobilizado O imobilizado está avaliado ao custo reavaliado para terrenos, edifícios e benfeitorias, túnel de serviços e estacionamentos e pelo custo de aquisição para as demais contas. A depreciação é calculada pelo método linear, divulgada na nota explicativa nº 4, com taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica dos bens. Em consonância com as disposições contidas no Pronunciamento Técnico, CPC nº 1, aprovado pela Deliberação CVM nº 639/10, e pela Resolução CFC nº 1.292/10 (NBC TG 01).
- e) Intangível Os ativos intangíveis compreendem marcas, patentes e direitos de uso de software, segundo as disposições contidas no Pronunciamento Técnico, CPC nº 04, aprovado pela Deliberação CVM nº 644/10 e pela Resolução do CFC nº 1.303/10 (NBC TG 04);
- f) Redução ao valor recuperável A Companhia analisou o valor contábil líquido dos ativos imobilizados e intangível com o objetivo de identificar eventos ou mudanças das circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas que possam indicar a deterioração, obsolescência ou perda de seu valor recuperável. Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requereriam ajustes para perda por redução de seu valor de recuperação. Em consonância com as disposições contidas no Pronunciamento Técnico, CPC nº 1, aprovado pela Deliberação CVM nº 639/10, e pela Resolução CFC nº 1.292/10 (NBC TG 01). Consulte a respeito o item 5;
- g) Adiantamentos de clientes A empresa recebe antecipadamente parte do valor contratado pela locação de suas instalações. O saldo desta conta refere-se ao montante já recebido de locações para eventos que serão realizados em períodos futuros. Os contratos incluem cláusulas de rescisão, hipótese que prevê a não devolução desses adiantamentos;
- h) Demais contas do ativo circulante e ativo não circulante São demonstrados por valores conhecidos e calculáveis;
- i) Passivo circulante e passivo não circulante São demonstrados por valores conhecidos e calculáveis;
- j) Provisão para Contingências Corresponde à provisão para eventuais perdas prováveis nas questões em demanda judicial, cujos valores relativos aos respectivos processos encontram-se atualizados até a data do balanço. A contrapartida destes valores está registrada no resultado do exercício. Em conformidade ao Pronunciamento Contábil CPC nº 25, deliberação CVM nº 594/09 e aprovado pela Resolução do CFC nº 1.180/09 (NBC TG 25). Consulte a respeito o item 10;
- k) Reserva de reavaliação Conforme facultado pela lei nº 11.638/07 a Companhia decidiu pela manutenção do saldo da reavaliação de ativos existente em 31 de dezembro de 2007.

4. Imobilizado

Líquido







	Taxas anuais de depreciação	Custo Atualizado	Depreciação acumulada	2013	2012
Terrenos		121.123	-	121.123	121.123
Edifícios e benfeitorias	2,00 a 10,00%	104.166	(20.781)	83.385	86.756
Túnel de serviços	4,14%	4.287	(1.245)	3.042	3.220
Estacionamento	3,45%	5.906	(1.776)	4.130	4.463
Ruas, praças e jardins	3,03 a 25,00%	3.010	(869)	2.141	2.264
Instalações	10%	18.431	(10.820)	7.611	8.578
Máquinas e equipamentos	20% e 10%	5.631	(3.230)	2.401	3.807
Veículos	20%	768	(680)	88	170
Móveis e utensílios	10%	6.863	(5.582)	1.281	1.705
Outros ativos fixos	20% e 10%	1.687	(1.644)	43	44
Construções em andamento	-	21.613	-	21.613	19.393
		293.485	(46.627)	246.858	251.523

A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

	2013	2012
Saldo no início do exercício	251.523	236.398
Adições		
Edifícios e Benfeitorias	29	537
Estacionamento	10	20
Instalações, máquinas e equipamentos	41	1.985
Veículos	-	27
Móveis e utensílios	26	62
Máquinas e equipamentos	4	55
Outros ativos	10	1
Construções em andamento	2.292	19.149
Total das adições	2.412	21.836
Baixas		
Edifícios e benfeitorias	-	(1.574)
Estacionamento	(72)	
Móveis e utensílios	-	(58)
Máquinas e equipamentos	(41)	(575)
Total das baixas	(113)	(2.207)
Depreciações	(6.964)	(4.504)
Saldos no fim do exercício	246.858	251.523

Teste de redução ao valor recuperável de ativos - "impairment"

Em conformidade ao Pronunciamento Técnico, CPC nº 01, "Redução ao Valor Recuperável de Ativos", aprovado pela Deliberação CVM nº 639/10, e pela Resolução do CFC nº 1.292/10 (NBC TG 01), os itens do







ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A menor unidade geradora de caixa da Companhia para avaliar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização, corresponde à empresa como um todo. A Administração efetuou análise do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos, bem como não identificou eventos ou mudanças de circunstâncias, e concluiu que, em 31 de dezembro de 2013, não existiam evidências de ativos corpóreos com custos registrados superiores aos seus valores de recuperação.

5. Acordo PMSP/INSS

Em 31 de janeiro de 2003 o INSS consolidou a dívida da administração direta e indireta da Prefeitura de São Paulo, na qual está incluída a São Paulo Turismo S/A. O equacionamento da dívida com o INSS foi feito por negociação direta da Prefeitura do Município de São Paulo, acionista majoritária da São Paulo Turismo S/A, onde o total da dívida da PMSP e suas empresas, incluindo a São Paulo Turismo S/A, estão sendo pagas através da retenção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Nessa negociação foi ajustado o parcelamento em 240 meses, onde a São Paulo Turismo S/A participa com um percentual da média ponderada do total da dívida das empresas da PMSP. Os montantes pagos em 2013 e 2012 foram respectivamente R\$ 1.679 e R\$ 1.461. Desde a consolidação, foram pagas 130 parcelas. O saldo devedor, de R\$ 43.896 incorpora juros baseados na TJLP, calculados até 31/12/2013.

6. Obrigações tributárias

Em 23/06/2006 a empresa aderiu ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei Municipal 14.129/06, pelo qual as obrigações desde 1991 para o IPTU, e desde 1997 para o ISS foram parceladas em até 347 meses à taxa de juros SELIC. Em 2013 e 2012 foram pagos R\$ 2.652 R\$ 2.465 respectivamente. Desde a consolidação, foram pagas 90 parcelas e saldo devedor, de R\$ 56.124.

7. Provisões para contingências

7.1. A Companhia possui diversos processos em andamento de natureza trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades. Constituímos as contingências consideradas como perda provável, com base nos pareceres apresentados pelos assessores jurídicos. As provisões, adiante discriminadas, foram constituídas, em conformidade com o Pronunciamento CPC nº 25, deliberação CVM nº 594/09, aprovado pela Resolução CFC nº 1.180/09 (NBC TG 25).

Não Circulante

Tipo de Ação	2013	2012
Ações Trabalhistas	1.548	1.665
Ações Cíveis	2.099	404
Totais	3.647	2.069







7.2. CONTINGÊNCIAS COM POSSÍVEIS PERDAS

Em conformidade com os itens 27 a 30 do Pronunciamento Técnico, CPC nº 25, aprovado pela Resolução CFC nº 1180/2009 (NBC TG 25), a companhia não deve reconhecer contabilmente um passivo contingente, conforme definido no item 13 do referido Pronunciamento. Assim, para cada classe dessa espécie de passivo, na data do balanço, deverá ser divulgada apenas em nota explicativa uma descrição sumária da natureza do referido passivo, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Tipo de Ação		2013	2012
Ações Trabalhistas (*)	_	-	2.822
Ações Cíveis (**) (***)		42.824	51.178
Totais		42.824	54.000

- (*) Para possíveis perdas trabalhistas, os assessores jurídicos da Cia, têm a informar que os eventuais débitos somente são fixados por ocasião da liquidação da sentença, seja em execução provisória ou definitiva. Entendeu-se por bem, delimitar apenas os casos em execução, dos quais podem ter idéia de valor aproximado de condenação. Em vista disso, somente foram inseridos os casos de classificação provável, os quais realmente poderão ser desembolsados pela empresa em 2014.
- (**) Em 05/02/2010 foi homologado acordo para o processo de Ação de Cobrança nº 000040272877 movido por São Paulo Transporte S/A. Esta empresa é controlada pela Prefeitura de São Paulo, portanto, encontra-se sob o mesmo controle acionário. O objeto da ação são notas de débitos emitidas entre 1997 e 1998. O equacionamento do débito foi mediante autorização da Prefeitura de São Paulo para repasse à conta do Sistema de Transporte Coletivo. Outro processo movido pela São Paulo Transportes S/A, referente à cobrança por serviços prestados nos eventos do Carnaval de 1984 a 1997, no montante estimado de R\$ 31.389, foi avaliado como de possível perda.
- (***) Em 27.11.13, foi obtida liminar para suspender a execução da sentença referente ação movida por Ética Recursos Humanos e Serviços, a mesma estava em execução, foi ajuizada ação rescisória visando desconstituir o acórdão, onde foi obtida tal liminar. Por conta disso foi alterada a sua classificação de provável (junho de 2013- 2° ITR) para possível (novembro/2013).

8. Receita diferida – ISS/IPTU

O benefício da redução de 50% da multa e 100% dos juros de mora da adesão ao PPI, instituído pela Lei Municipal 14.129/06, relativos a tributos municipais de 1991 a 2004, conforme demonstrado na nota 8, foram registrados como Receita Diferida, em razão da possível exclusão do PPI e do restabelecimento dos valores das multas e juros, reduzidos na forma da legislação pertinente, caso haja inadimplência por mais de 60 dias (art. 9°, § 1° e 2°). Assim, segundo dispõem os artigos 117 da Lei n° 5.172, de 1966 (CTN) e artigo 125 da Lei n° 10.406, de 2002 (Código Civil) os atos ou negócios jurídicos, reputam-se perfeitos e acabados, quando a condição for suspensiva, desde o momento do seu implemento.







9. Capital social

		Quantidades em 2013		Valores	
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total	2013	2012
Autorizado	6.154.605	786.418	6.941.023	199.971	199.971
A subscrever	(1.690.889)_	(666.714)	(2.357.603)	(67.923)	(67.923)
	4.463.716	119.704	4.583.420	132.048	132.048
A integralizar	(3.368)	(5.609)	(8.977)	(258)	(258)
Integralizado	4.460.348	114.095	4.574.443	131.790	131.790

A empresa contava com aproximadamente 3.549 acionistas em 31/12/2013. Os códigos de cotação na bolsa são AHEB3 para ações ordinárias, AHEB5 para ações preferenciais A e AHEB6 para ações preferenciais B. O último preço cotado indicado no site da BM&FBOVESPA, na consulta ao link "Cotação Rápida" era de R\$ 19,50 para as ações ordinárias em 27/05/2013, R\$ 20,01 para as ações preferenciais "A" em 07/01/2014 e R\$ 35,01 para as ações preferenciais "B", em 13/04/2012.

10. Apresentação da Demonstração do Resultado do exercício (DRE) — Padrão Internacional de Contabilidade

A DRE publicada atende as disposições contidas no Pronunciamento Técnico, CPC nº 30, aprovado pela Resolução CFC nº 1.412/12, aprovado pela Deliberação CVM nº 692/12, a qual determina que as quantias cobradas por conta de terceiros – tais como tributos sobre vendas, tributos sobre bens e serviços e tributos sobre o valor adicionado não devem ser computadas como receita na divulgação da referida demonstração. A norma tributária (artigos 279 e 280 do Regulamento do Imposto de Renda de 1999- RIR/99) determina que a Receita Líquida, representa o montante da Receita Bruta deduzido das vendas canceladas, dos descontos concedidos incondicionalmente e dos impostos incidentes sobre vendas, assim, perante a referida legislação, a parte inicial da DRE publicada, deveria ser apresentada da seguinte forma:

	2013	2012
Receita Operacional Bruta	200.774	227.752
Impostos (PIS, COFINS, ISS)	(19.028)	(21.519)
	181.746	206.233
Deduções da receita bruta	(629)	(563)
Receita Operacional Líquida	181.117	205.670

11. Remuneração dos administradores







A remuneração do pessoal chave da administração da Companhia no período foi de R\$ 3.252 (R\$ 3.401 em 2012).

12. Seguros (não auditado)

Os valores segurados são determinados e contratados em bases técnicas que se estimam suficientes para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros, e as principais coberturas são:

Objeto do seguro	Modalidade	2013	2012
Imobilizado:			
Prédios, máquinas, computadores,			
móveis e utensílios (dano máximo	Riscos diversos	94.650	101.500
provável)			
Veículos	Casco, Terceiros,	Valores de	Valores de
	Responsabilidade Civil	mercado	mercado

13. Autorização de conclusão das Demonstrações Financeiras

Foi autorizada pelo Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. Domério Nassar de Oliveira, a conclusão da preparação destas demonstrações financeiras em 12 de março de 2014.